



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI Nº 1772/2016,**  
**De 12 de julho de 2016.**

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2016”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI, XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração  
Unidade: 01 – Secretaria de Administração

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.128	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	40.000,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação  
Unidade: 03 – FUNDEB

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1201.2.049	Manutenção das Escolas Municipais		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0031	30.000,00

III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação  
Unidade: 03 FUNDEB

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.365.1202.2.066	Custeio da Escola Infantil		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0031	50.000,00

I. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito  
Unidade: 01 Manutenção das atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.812.1501.1.212	Construção do Centro de Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0001	30.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração  
Unidade: 01 – Secretaria de Administração

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
99.999.0000.0.006	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	0001	90.000,00

✍

✍



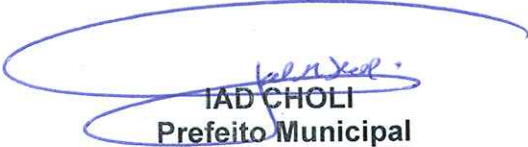
Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

II. Órgão: 06 – Secretaria da Fazenda  
Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0000.0002	Precatórios		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0001	50.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 12 de julho de 2016.

  
IAD CHOLI  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se,  
Data Supra.

  
**MARCELE ROLIM SIMIONATO**  
Secretária Municipal de Administração.